

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Resolução CMDCA nº 250/2015**

**Dispõe sobre a apresentação de  
denúncia contra a candidatura à  
Eleição para o Conselho Tutelar –  
Gestão 2016/2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo Do Campo – CMDCA/SBC, através da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução CMDCA nº 207/2015,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Não acatar a denúncia apresentada por munícipe contra a candidata **Sra. Adriana Jesus da Silva Tinotin.**

Motivo: Não foram observados aspectos que infrinjam a Lei Municipal nº 6.159/2011, alterada pela Lei Municipal nº 6375/2014 em seus artigos 35, 35A, 36, 36A e 36B, bem como as Resoluções CMDCA nº 209 e 220/2015.

**Artigo 2º** - Conceder às denunciantes, o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação, para interposição de recurso dirigido ao CMDCA, o qual deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria do CMDCA em horário comercial.

**Artigo 3º** - A decisão da Comissão Eleitoral estará à disposição para consulta das interessadas na Secretaria do CMDCA, mediante solicitação por escrito.

**Artigo 4º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 23 de outubro de 2015.

**COMISSÃO ELEITORAL**